

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 245, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.953.

Autoriza construção de instalações sanitárias na Praça Arlindo Luz.-

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a construir, mediante concorrência pública ou administrativa, " W.C. " e demais instalações sanitárias, na Praça Arlindo Luz, em subterrâneo, aproveitando a parte inferior do atual coreto.
- Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excedente da arrecadação prevista para o corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 9 de novembro de 1.95


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclýdes Nóbile
Diretor Administrativo

v Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 9 de novembro de 1.953.


Euclýdes Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/.-